



**EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO  
Nº 01/2025 “Saúde Digital para Gestantes e Puérperas: Monitoramento e Qualificação  
da Atenção à Saúde a partir de Tecnologias”**

**REGULAMENTO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE PRECEPTORES do  
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/ Informação e Saúde Digital**

São Leopoldo, 23 de junho de 2025

A Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo e a **Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos)**, por meio da Coordenadoria de Ensino Serviço em saúde (PROGRAD), e através da Comissão Gestora de Acompanhamento Local (CGAL), estabelecem o processo de seleção e cadastro reserva para preceptores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/I&SD), nos termos do **Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025**.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) é uma nova edição do PET-Saúde, programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. O novo PET-Saúde/I&SD segue as diretrizes do SUS Digital e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, estudantes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação. Os termos do Edital do PET-Saúde / Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) podem ser encontrados no Diário Oficial da União, publicado em 26 de fevereiro de 2025.

Link para acesso:

O projeto da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a UNISINOS, intitulado: **Saúde Digital para Gestantes e Puérperas: Monitoramento e Qualificação da Atenção à Saúde a partir de Tecnologias**, propõe cinco (05) grupos tutoriais distribuídos nos três (03) eixos, conforme quadro (quadro 1) a seguir:

**Quadro 1 – Eixos e Grupos de Aprendizagem Tutorial**

<b>EIXO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>Nº VAGAS PRECEPTORIA</b>
i) Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde	<b>1)</b> Educação Permanente e Fortalecimento da Cultura Digital para Cuidados Materno-infantis.	<b>02 vagas</b>
ii) Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do sus	<b>2)</b> Desenvolvimento, Implementação e Avaliação de Sistemas de Telemonitoramento Digital para a Saúde Materno-infantil.	<b>02 vagas</b>
	<b>3)</b> Desenvolvimento, Implementação e Avaliação de Canais Digitais para o Monitoramento e Aconselhamento de Saúde voltado a Gestantes e Puérperas.	<b>02 vagas</b>
iii) Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde	<b>4)</b> Consolidação, Integração e Análise de Dados Epidemiológicos e Clínicos para a Qualificação do Cuidado Materno-infantil.	<b>02 vagas</b>
	<b>5)</b> Desenvolvimento de ações e estratégias para o combate à desinformação.	<b>02 vagas</b>

## **1. DA PRECEPTORIA**

**1.1.** Para atuar como preceptor, o profissional deve, obrigatoriamente:

- Estar inserido em serviço relacionado ao Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal em Saúde (SMS) em serviços próprios ou terceirizados;

- Estar envolvido em ações relacionadas ao escopo do Projeto PET-Saúde / Informação e Saúde Digital;
- Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na área da Saúde;
- Ter formação superior completa em curso reconhecido pelo MEC.

**1.2.** O preceptor deverá cumprir uma carga horária mínima de **08 (oito) horas semanais**, dedicadas às atividades previstas nos editais e respectivos projetos, sem prejuízo das funções desempenhadas nos serviços de saúde.

Parágrafo único: as atividades serão desenvolvidas em horário de trabalho, considerando que estas, por sua definição e natureza, são de integração ensino-serviço. Entretanto, em ocorrendo atividades fora do horário de trabalho, como eventos (reuniões, seminários), atividades de estudo, pesquisa, relatórios e outras que se fizerem necessárias, os preceptores deverão estar disponíveis, sem que se configure como horas extras ou passíveis de compensação.

**1.3. Carga horária semanal:** 8h (oito horas)

**1.4. Período de vigência da bolsa:** De **01/07/2025 a 30/06/2027**

**1.5. Valor da bolsa:** Os valores das bolsas para preceptor do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, sendo de **R\$ 1.100,00**.

## **2. DAS VAGAS**

A composição dos grupos de aprendizagem tutorial priorizará a integração interprofissional e a articulação entre gestão e assistência, promovendo diversidade de núcleos profissionais com aproximação ao tema do PET-Saúde/Informação e Saúde

Digital (I&SD).

**2.1** Serão ofertadas 10 (dez) vagas para preceptores bolsistas. Esta edição contempla a participação das áreas de assistência dos serviços de saúde, educação em saúde, vigilância em saúde e gestão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo direta ou indiretamente.

**2.2** As vagas com bolsa serão destinadas à formação de **cinco grupos PET aprovados**. Os candidatos classificados além desse número comporão **cadastro reserva**, podendo ser convocados conforme disponibilidade orçamentária e necessidade do projeto.

**2.3** Em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS no 5.801, de 28 de novembro de 2024, os projetos vinculados ao PET-Saúde/Informação e Saúde Digital devem conter estratégias que promovam a equidade, a diversidade e a democratização do acesso, especialmente no que se refere a critérios étnico-raciais e identidade de gênero, garantindo o envolvimento de diferentes marcadores sociais da diferença.

Ações afirmativas Percentual da reserva de vagas

Pessoas negras (pretas/pardas) 30% (3 vagas)

Pessoas trans/travestis 5% (1 vaga)

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas até o dia 24/06/25, às 23h59min, **exclusivamente através do Formulário de inscrição:**

<https://forms.gle/nvMLCe3P89y43Dze9>

Devem ser enviados, em formato PDF, os seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios das experiências e formações declaradas;

**3.4.** Não serão aceitas inscrições de profissionais que estão com vínculo ativo ou que tenham se desligado após a data de publicação deste edital (23/06/2025), de grupos de aprendizagem tutorial vinculados a projetos do PET-Saúde.

## 4. DA SELEÇÃO

### 4.1. Dos preceptores

4.1.1. A seleção dos preceptores seguirá os seguintes critérios, conforme Quadro 2:

**Quadro 2. Critérios para avaliação dos currículos.**

	Parâmetros	Critérios	Pontuação máxima no critério	Pontuação máxima no parâmetro
1	Títulos acadêmicos	Doutorado na área da Saúde	4,0	4,0
		Mestrado ou Residência na área da Saúde	3,0	
		Especialização na área da Saúde	2,0	
		Pós graduação em Tecnologia da Informação ou outras áreas	1,0	
2	Experiência profissional na área da saúde pública (últimos três anos, a partir de 2021)	(após um ano de experiência mínima exigida pelo edital)	0,5 pontos por semestre	3,0
3	Supervisão de estágios de graduação, Residências e preceptoria PET Saúde (últimos três anos, a partir de 2021)	0,5 pontos por semestre		3,0

### 4.1.2 Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área da saúde pública;
- b) Maior tempo de atuação como supervisor(a) de estágios de graduação e/ou Residências em Saúde;

c) Persistindo o empate, será considerada a maior idade do(a) candidato(a), conforme data de nascimento.

#### **4.1.3 Suplência**

Sempre que houver desistência ao longo do processo, serão convocados os(as) candidatos(as) classificados(as) na suplência, conforme ordem de classificação geral e as disposições da Cláusula 2.3 deste edital.

#### **4.1.4 Chamamento Excepcional**

Na ausência de candidatos(as) classificados(as) suficientes para o preenchimento total das vagas, poderão ser convidados(as), a critério do Comitê Gestor do projeto, sendo este formado pelo Coordenador Geral e pelos Coordenadores de Grupos Tutoriais, profissionais de saúde lotados(as) nos serviços mencionados nos itens 1.1, 2.1 e 2.2, respeitando os princípios da pertinência temática.

#### **4.1.5 Classificação Geral**

A classificação geral dos(as) candidatos(as) será determinada pelo atendimento de todos os pré-requisitos do item 1.1, sendo critério de desclassificação e da soma da pontuação obtida nos critérios estabelecidos no Quadro 2 deste edital, considerando as evidências apresentadas nos documentos comprobatórios.

#### **4.1.8 Distribuição das Vagas por Eixos Temáticos**

A alocação dos(as) preceptores(as) classificados(as) nos eixos/grupos de trabalho será realizada conforme ordem de classificação geral, respeitando, **sempre que possível**, a preferência indicada no momento da inscrição. Ressalta-se, contudo, que a indicação de preferência **não garante** o atendimento da solicitação, estando sujeita à disponibilidade de vagas em cada grupo temático e experiência de atuação profissional na área de preferência indicada.

### **5. DO DESLIGAMENTO**

O desligamento do(a) preceptor(a) poderá ser deliberado pelo Comitê Gestor nas seguintes situações:

- 5.1. Acúmulo de duas (3) faltas injustificadas nas atividades obrigatórias do Projeto;
- 5.2. Insuficiência ou ausência de contribuição nas atividades previstas do Projeto;
- 5.3. Incompatibilidade de carga horária, baixa frequência, acúmulo de funções de forma incompatível ou qualquer outro fator que prejudique sua participação plena no programa;
- 5.4. Alteração na lotação do(a) profissional para serviço fora do escopo das atividades do programa.

## **6. DA COMISSÃO**

A Comissão Permanente de Seleção para Preceptores e Tutores PET-Saúde/Informação e Saúde Digital é composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo e da Unisinos. Esta comissão será responsável pela condução do processo seletivo, avaliação dos(as) candidatos(as), divulgação dos resultados e deliberação sobre eventuais situações omissas neste edital.

## **7. CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>
Inscrições 23 à 24/06/25
Divulgação do resultado preliminar 25/06/25
Interposição de Recursos 26/06/25*
Divulgação do resultado final 30/06/25
Início das Atividades (previsão) 01/07/25

\*deverão ser enviados para o endereço de e-mail: [numesc@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:numesc@saoleopoldo.rs.gov.br)